



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 84/2024 - GAB/REI/IFPI, de 7 de agosto de 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DISCENTES PARA O PROJETO "APRIMORAMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL EM MÉTODOS E SISTEMAS DE GESTÃO" EM PARCERIA COM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 32867172/2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção simplificada de bolsistas estudantes regularmente matriculados em cursos superiores do IFPI, para atuarem no âmbito do Projeto de "Aprimoramento e inovação institucional em métodos e sistemas de gestão" em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, e sendo regido pelos termos a seguir:

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no Projeto "Aprimoramento e inovação institucional em métodos e sistemas de gestão", cujo recurso advém do TED nº. 32867172/2023, em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

1.2 O(s) estudante(s) selecionado(s) irá(irão) integrar as equipes de trabalho responsáveis pela elaboração de Produtos, realizando atividades necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.

2. DAS BOLSAS E DAS ATIVIDADES

2.1 A bolsa será paga mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais, pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, instituição parceira que gerencia os recursos financeiros do projeto.

2.2 A duração das bolsas será de até 20 (vinte) meses.

2.3 Eventuais atrasos no repasse das bolsas não deverão implicar suspensão dos trabalhos.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão orientadas pelo(a) Coordenador(a) da equipe de trabalho responsável pela elaboração do Produto.

2.5 O candidato deve ter disponibilidade de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.

2.5.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher, assinar e enviar a declaração de disponibilidade da carga-horária supracitada, disponível no Anexo I deste Edital.

2.6 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFPI ou instituição parceira.

3. DAS VAGAS, REQUISITO MÍNIMO E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Serão selecionados(as) 07 (sete) bolsistas, para convocação imediata, mais a formação de Cadastro de Reserva (CR), divididas conforme Quadro 1.

3.1.1 Os candidatos classificados para o CR poderão ser convocados dentro do período de duração do projeto.

3.2. Neste processo seletivo, só serão aceitas inscrições de estudantes regularmente matriculados nos cursos/campi descritos no Quadro 1.

3.3 Não será permitido o acúmulo da bolsa deste projeto com a de outro Programa do IFPI ou de outra instituição.

3.3.1 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea desta bolsa com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando elas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

3.4 O candidato deverá, durante o período da bolsa, manter matrícula regular e com frequência no seu respectivo curso.

3.4.1 Em caso de conclusão de curso, trancamento de curso ou evasão, durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista será desligado(a).

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Constituem atribuições dos bolsistas:

- participar de reuniões periódicas com as equipes de trabalho do projeto para alinhamento e execução das atividades solicitadas;
- assessorar a coordenação da equipe de trabalho, dando o suporte administrativo necessário;
- apoiar o planejamento de atividades relacionadas ao projeto;
- gerar relatórios periódicos conforme solicitação da coordenação da equipe de trabalho;
- dar apoio operacional durante a execução do projeto, conforme plano de trabalho determinado pela coordenação da equipe;
- acompanhar a equipe de trabalho em eventuais visitas técnicas relacionadas à elaboração do produto;
- seguir as determinações do coordenador da equipe de trabalho, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos;
- reportar atrasos, dificuldades para cumprir as atividades e/ou doença, entre outros, à coordenação da equipe de trabalho, o mais breve possível.

4.2 É de responsabilidade do(a) bolsista:

- no caso de desistência, encaminhar para a coordenação um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, bem como o termo de desistência devidamente assinado;
- devolver, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

4.3 As atribuições, especificadas no item 4.1, poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação-Geral e das coordenações das equipes de trabalho do Projeto, mediante demandas de execução.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o presente processo seletivo simplificado implica, por parte do(a) candidato(a), total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2 O período de inscrições será de 08 a 11/08/2024.

5.3 Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/aQ8x6hxAhfRg463P6>, preencher a ficha de inscrição e enviar, OBRIGATORIAMENTE, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), com o máximo de 10Mb, a seguinte documentação:

- a) Declaração de matrícula no semestre 2024.1;
- b) Histórico escolar do curso em que está matriculado no IFPI;
- c) Declaração de disponibilidade de carga horária, descrita no item 2.5.1, cujo modelo encontra-se disponível no Anexo I deste edital;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral, emitidos pela Receita Federal;
- f) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- g) Currículo atualizado e devidamente comprovado (entende-se por currículo comprovado aquele ao qual o candidato, além de apresentar as informações, anexará cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas).

5.4 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados na mesma ordem dos critérios avaliativos, descritos no Anexo III.

5.5 As inscrições feitas com documentação incompleta, documentos ilegíveis, informações incompletas, fora do prazo estabelecido no item 5.2 ou que apresentarem qualquer desacordo com o disposto neste Edital serão automaticamente INDEFERIDAS, sem direito a recurso.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- a) análise da documentação, para homologação das inscrições deferidas;
- b) análise do currículo, devidamente comprovado, conforme critérios descritos no Anexo III, deste Edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Após a análise da documentação, os resultados preliminar e final serão divulgados no site do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br>), conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no período descrito no cronograma deste edital, por meio do envio do formulário disponível no Anexo II.

7.2.1 O formulário supracitado deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail projeto.conab@ifpi.edu.br, com o título "RECURSO - SELEÇÃO IFPI/CONAB - Nº CPF DO REQUERENTE".

7.2.2 Somente será considerado o formulário anexado no e-mail mais recente, enviado pelo(a) candidato(a), conforme prazo previsto no cronograma.

7.2.3 Na análise do recurso interposto, não serão considerados eventuais novos documentos anexados pelo(a) candidato(a) ao formulário descrito no item 7.2;

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita:

- a) pela pontuação da análise do currículo, de modo decrescente;
- b) respeitando o curso que habilita o(a) candidato(a) ao processo seletivo;

8.2 Em caso de empate de candidatos(as), o critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico, disponível no histórico escolar.

8.3 Caso não haja inscritos e/ou classificados em determinado curso, as vagas serão remanejadas para os demais cursos, conforme a necessidade do projeto.

8.4 A convocação dos(as) classificados(as) para as vagas imediatas ocorrerá após a divulgação do resultado final, pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

8.4.1 Para os(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva (CR), a convocação ocorrerá de acordo com a necessidade das equipes de trabalho em relação ao curso que habilita os(as) candidatos(as) classificados(as).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	07/08/2024
Período de inscrições	08 a 11/08/2024
Resultado preliminar	15/08/2024
Prazo para interposição de recurso	17 a 19/08/2024
Resultado da análise dos recursos	21/08/2024
Divulgação do resultado final	23/08/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A seleção realizada, no âmbito deste edital, terá validade correspondente à duração do projeto, a partir da divulgação do resultado final.

10.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

10.5 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

10.6 O coordenador do projeto possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspendê-las ou cancelá-las a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação-Geral do projeto "Aprimoramento e inovação institucional em métodos e sistemas de gestão" em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Quadro 1 - Das vagas por Curso/Campus

Curso	Campus	Quantidade de bolsas
Tecnologia em Alimentos	Teresina Central	1 + CR*
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Teresina Central	1 + CR*
Licenciatura em Computação	Teresina Zona Sul	1 + CR*
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Teresina Central	1 + CR*
Tecnologia em Secretariado	Teresina Central	1 + CR*
Especialização em Inovação e Empreendedorismo	Teresina Central / Dirceu	1 + CR*
Tecnologia em Geoprocessamento	Teresina Central	1 + CR*
Total		7 + CR*

* CR - Cadastro de Reserva.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, Campus _____, do Instituto Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 10h (dez) semanais, no(s) turno(s) _____ (manhã e/ou tarde) para desempenhar as atividades de bolsista do Projeto de "Aprimoramento e inovação institucional em métodos e sistemas de gestão", em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme estabelecido no presente edital xxx/2024/GAB/IFPI.

Teresina-PI, ____/____/2024.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, apresento recurso junto à comissão organizadora do processo seletivo, regido pelo edital nº _____, sobre o resultado preliminar, conforme segue:

Teresina-PI, ____/____/2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA	MÁXIMO DE COMPROVAÇÃO / EXPERIÊNCIA	MÁXIMO
---	-------------------------------	-------------------------------------	--------

Outro curso de graduação concluído.	2,5 pontos / curso	2	5 pontos
Pós-graduação lato sensu	1,5 ponto / curso	2	3 pontos
Pós-graduação stricto sensu	5 pontos / curso	1	5 pontos
Participação em minicursos ou oficinas, com carga horária mínima de 8 horas.	0,25 ponto / curso	6	1,5 ponto
Participação em cursos, com carga-horária mínima de 20 horas.	0,5 ponto / curso	4	2 pontos
Atividades de monitoria ou iniciação científica.	1,5 ponto / ano	2	3 pontos
Participação em projetos de extensão.	1,5 ponto / ano	2	3 pontos
Participação em representação estudantil e órgãos colegiados.	1,5 ponto / ano	3	4,5 pontos
Estágio curricular / extracurricular ou bolsista administrativo.	1,5 / ano	3	4,5 pontos
Participação, como ouvinte, em eventos científicos/acadêmicos.	0,25 ponto / evento	8	2 pontos
Participação na organização de eventos científicos/acadêmicos.	1,5 ponto / evento	3	4,5 pontos
Publicações de artigos completos (em anais de eventos científicos com ISSN, capítulos de livros com ISBN ou periódico com ISSN).	2,0 pontos / publicação	3	6 pontos
Trabalhos apresentados em eventos científicos, ou palestras proferidas, ou participação em mesas temáticas, ou minicursos/oficinas ministrados.	1,5 ponto / trabalho	4	6 pontos
MÁXIMO DE PONTOS			50 pontos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 07/08/2024 16:07:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272461

Código de Autenticação: 7ca875e94e

